

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2023 Plenário das Deliberações		
<u>Protocolo</u> N.º 098, Liv.027, Fls.07 Em 07/08/2023. Às 13:31h min. _____ Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☐ Emenda	N.º ____/2023

Autor: **GABRIEL PEREIRA LOPES - PSDB**

PROJETO DE LEI N.º 041/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças o “Agosto Lilás”, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Agosto Lilás” no Município de Barra do Garças-MT, a ser referenciado anualmente no mês de agosto.

Parágrafo único: O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O “Agosto Lilás” tem por objetivo a conscientização e esclarecimento das diversas formas de violência contra a mulher, primando pelo seu fim, bem como alertar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida à iluminação em lilás e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusiva ao tema, durante todo o mês de agosto.

Art. 4º - No mês do “Agosto Lilás”, poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - Orientar e disseminar as medidas que podem ser adotadas, judicial e administrativamente, bem como informar sobre os órgãos e as entidades envolvidas, no que tange às redes de suporte disponíveis e em relação aos canais de comunicação existentes;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

II – Fomentar debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral à mulher em situação de violência;

III – Manifestar apoio, ainda que tecnicamente, às atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade barra-garcense com o intuito de prevenir, de combater e de enfrentar os diferentes tipos de violência contra a mulher;

IV - Estimular a conscientização da sociedade local para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher iluminando os prédios públicos com luz de cor lilás;

V - Veicular campanhas de mídia e disponibilizar informações à comunidade local por meio de *banners*, *folders* e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre as diferentes espécies de violência contra a mulher e sobre as formas de prevenção, os canais disponíveis para denúncia de casos de violência e os instrumentos de proteção às vítimas das agressões em comento; e

VI – Adotar outras medidas com o propósito de esclarecer e sensibilizar a sociedade e de estimular ações preventivas e campanhas educativas, inclusive para orientar como cada membro da sociedade local pode contribuir para o fim da violência contra a mulher.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 07 de agosto de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei em epígrafe, para ser analisado e votado pelos Nobres Pares, a fim de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Agosto Lilás”, a ser realizado anualmente no mês de agosto.

"Agosto Lilás" é um movimento de conscientização realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido às mulheres e à sociedade em geral, sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher.

Sobre a Campanha "Agosto Lilás", suas principais características são palestras, debates, passeatas e outras ações de orientação, além do uso de um laço lilás. Aos poucos, a adesão vai se ampliando, notadamente, com uma maior conscientização de todos com relação ao objetivo da campanha.

O evento consiste em alertar e orientar sobre a importância medidas que podem ser adotadas, judicial e administrativamente, bem como informar sobre os órgãos e as entidades envolvidas, sobre as redes de suporte disponíveis e sobre os canais de comunicação existentes, somada à execução de diversas medidas para conscientizar, alertar e sensibilizar a sociedade barragacense sobre as políticas públicas a serem realizadas para erradicar a violência contra a mulher.

Esperamos, portanto, que os Nobres Pares aprovem o presente Projeto de Lei, pois a proposta em apreço será de grande importância, interesse público e de elevado alcance social.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, 07 de agosto de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT